



Grande Oriente do Brasil
Loja Maçônica Estrela de Brasília nº 1484
Primaz de Brasília
Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul
Estrela de Brasília

Brasília, DF, 23 de fevereiro de 1999

Ao Senhor
Deotônio Amaral
Grande Secretário-Geral
do Interior e Relações Públicas
do Grande Oriente do Brasil

Senhor Grande Secretário-Geral

Procurando atender ao que o Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil determinou com a edição da Lei nº 30, de 9 de outubro de 1996, normatizando a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, e nos termos do Decreto nº 83, de 31 de outubro de 1997, nós nos reunimos nas instalações da Loja Maçônica Estrela de Brasília nº 1484 - Primaz de Brasília, no dia 8 de junho de 1998, e fundamos a **Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul - Estrela de Brasília**.

Elaborado seu Estatuto, rigorosamente conforme o Estatuto Padrão adotado por essa Grande Secretaria-Geral, foi ele aprovado pela Fraternidade em Assembléia Geral realizada no dia 22 de outubro de 1998, e homologado pela Loja Estrela de Brasília em Sessão realizada no dia 27 de janeiro de 1999.

Estamos encaminhando-o, nesta oportunidade, para exame por essa Grande Secretaria-Geral, visando sua aprovação.

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Desenho do Brasão (timbre);
- Cópia da Ata de Fundação;
- Relação nominal dos fundadores;
- Nominata da Diretoria Provisória.

Aguardamos o pronunciamento desse alto Órgão do GOB, a que possamos levar nosso Estatuto a registro cartorário, bem como executar os demais procedimentos correlatos.

Respeitosamente


Ana Cristina Pinheiro de Araújo
Presidente

fo

Av. W 5 Sul - Quadra 913 - Conj. H - Cx. Postal 957 - CEP 70359-970 - Brasília - DF